



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº. 223, de 17 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº. 152, de 17 de abril de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Municipal nº 443, de 02 de maio de 2007, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambacuri.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a portaria nº. 152, de 17 de abril de 2017, que "Dispõe Sobre Licença Maternidade da Secretária Municipal de Finanças e dá Outras Providências", por motivo de afastamento da Secretaria Municipal de Finanças, conforme atestado médico apresentado, por um período de 30 dias, contados a partir de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação com vigência até 13 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 17 de agosto de 2017.


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 17 de agosto de 2017.

Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração